Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. N.º 019/2011

Erechim, 02 de fevereiro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 17 / 02 / 2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 28 / 02 / 2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 015/2011, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de serviços prestados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI Nº. 015/2011.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de serviços prestados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de serviços realizados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009, por ocasião da prestação de serviços de manutenção e peças, no valor de R$ 5.728,75 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 16.390/2010.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através do recurso orçamentário a seguir especificado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200672.077 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano:
3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de fevereiro de 2011.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de serviços prestados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009.

Inicialmente, inequívoca a realização de serviços pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda. durante o ano de 2009 para o Município de Erechim, como bem demonstrado pelas notas fiscais anexadas no processo administrativo n.º 16.390/2010. No entanto, deparando-se com problemas com a documentação da empresa junto ao setor de cadastro da Diretoria de Compras e Licitações, não foi possível a efetivação dos pagamentos do serviços nas datas pertinentes.

Em virtude dos acontecimentos, a empresa, efetivamente, realizou serviços relativos à manutenção e fornecimento de peças aos veículos do Município, porém não obteve o pagamento dos mesmos à época. Por fim, as despesas decorrentes dos trabalhos restam consubstanciadas no Processo Administrativo, que demonstra a necessidade de pagamento à Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda. do valor de no valor de R$ 5.728,75 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), por serviços executados no ano de 2009.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de fevereiro de 2011.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

FLs. 04

Processo n°16390/2010

Art...A despesa decorrente desta Lei, será atendida através do recurso orçamentário, a seguir especificado:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200672.077-Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano:
3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.

Erechim, 02 de fevereiro de 2011.

Nédio Oriele Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
28 / 02 / 2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 015/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 015/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de serviços prestados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

JOSÉ DA CRUZ
Vereador

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Vereador

SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE ECONOMIA E FINANÇAS
28 / 02 / 2011
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Parecer Técnico

Processo nº. 015/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 015/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de serviços prestados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009.

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei Executivo opinamos Favoravelmente ao mesmo por estar elaborado dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras e estando compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Estando o presente Projeto de Lei apto a ser aprovado pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

LUCAS ROBERTO FARINA
Vereador

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Vereador

ERNANI MARIO COELHO MELLO
Vereador

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 23/02/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 015/2011 - 1** <>

Recebido por: _____

Data: 23/02/2011

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.881 DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de serviços prestados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de serviços realizados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009, por ocasião da prestação de serviços de manutenção e peças, no valor de R$ 5.728,75 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 16.390/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através do recurso orçamentário a seguir especificado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200672.077 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano:
3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração